

NATURATINS

PORTARIA NATURATINS Nº 59, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa a Comissão para acompanhar e auxiliar o Projeto de implantação do PAE - Processo Administrativo Eletrônico e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 de mesma data, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, II do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Técnica Interna com equipe multidisciplinar com o objetivo de auxiliar no projeto de implantação e adoção do Processo Administrativo Eletrônico no âmbito do Instituto Natureza do Tocantins.

Art. 2º Definir as seguintes atribuições para a comissão:

I - acompanhar a implantação e adoção do PAE no órgão;

II - realizar ações de sensibilização quanto ao projeto para os servidores do órgão;

III - definir fluxos de trabalho/regras de utilização do sistema dentro do órgão;

IV - tratar problemas internos com relação à utilização do sistema, identificando possíveis falhas do sistema e encaminhando ao Comitê Gestor;

V - garantir que o sistema esteja sendo utilizado efetivamente dentro do órgão em todas as suas fases;

VI - garantir que os documentos cadastrados no sistema SGD possuam arquivo digital;

VII - mobilizar os servidores e remover impedimentos;

VIII - dar publicidade dentro do órgão para a implantação e adoção do PAE, divulgando a importância do projeto no âmbito do Governo Estadual bem como o impacto positivo que o mesmo causará nas suas atividades;

IX - encaminhar ao Comitê Gestor do Processo Administrativo Eletrônico - CGPAE dúvidas não solucionadas internamente.

Art. 3º Designar os servidores listados a seguir, para, sob a presidência do primeiro e supervisão do Diretor de Administração e Finanças, comporem a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria.

1 - Paulo Pércio Quintanilha Guelpli, Gerente de Tecnologia da Informação, servidor efetivo - Mat. Funcional nº 91808-0;

2 - Luiz Carlos Teodoro, Gerente Financeiro, servidor efetivo - Mat. Funcional nº 695479-1;

3 - Nelma Sirqueira da Silva Cabral, Gerente de Recursos Humanos, servidora efetiva, Mat. Funcional nº 123656-3;

4 - Samandrea Silva Menezes, Supervisora de Compras, servidora efetiva - Mat. Funcional nº 89537-7;

5 - Deise Maria Soares Costa Carvalho, Gerente de Protocolo e Atendimento ao Público, servidora efetiva - Matrícula Funcional 44597-9.

Art. 4º Revoga-se a Portaria/NATURATINS nº 167, de 18 de maio de 2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT BRITO BARROS
Presidente

PORTARIA/NATURATINS Nº 62, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa servidores para composição de Equipe Técnica de supervisão, acompanhamento e apoio às consultorias no âmbito do PDRIS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criado pela Lei Estadual nº 858/96, inscrito no CNPJ sob o nº 33.195.942/0001-21, com sede na Quadra 302 Norte, Alameda 02, Lote 03, Centro, Palmas/TO, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 de mesma data, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23 de agosto de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores responsáveis pela supervisão, acompanhamento e apoio técnico à execução das atividades das consultorias contratadas no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - PDRIS, conforme estabelecido em Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Caberão aos servidores designados as seguintes atribuições:

I. Integrar as equipes Técnica e de Planejamento, sugeridas no Termo de Referência, colaborando com as discussões e tomadas de decisão acerca das atividades planejadas;

II. Avaliar estrategicamente as atividades a serem realizadas pela consultoria, apoiando a tomada de decisões;

III. Fornecer dados e acessos referentes ao trabalho, quando necessário;

IV. Analisar e aprovar, conjuntamente com o Fiscal de Contrato, e sob a coordenação deste, o Plano de Trabalho apresentado pela consultoria, bem como todos os produtos preliminares e finais, previsto no Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Herbert Brito Barros
Presidente do NATURATINS

ANEXO ÚNICO à Portaria/NATURATINS Nº 62/2018

Título da Consultoria	Empresa contratada/ Origem	Nº de Processo Nº de Contrato	Membro da Equipe Técnica/ Nº de matrícula
Fortalecimento da Gestão das Áreas de Proteção Ambiental a partir da Instrumentalização da Gestão Territorial	Consórcio CON&SEA Ltda/CODEX REMOTE Brasília- DF Porto Alegre- RS	Processo 2016/4031/00416 Contrato 054/2017	Abel Cardoso de Andrade Supervisor de Gestão de Unidade de Conservação 73209-9
			Carlos Sérgio Gomes Inspetor de Recursos Naturais 43601-2
			Deny César Moreira Inspetor de Recursos Naturais 1115252-4
			Lyon Cardoso de Sousa Inspetor de Recursos Naturais 1146190-2
			Jovane Pereira Ferreira Supervisor de Escritórios Regionais - Araguacema 11611782-1
			Camilla Oliveira Muniz Inspetor de Recursos Naturais 11457090 - 1

PORTARIA NATURATINS Nº 71, DE 26 DE FEVEREIRO 2018.

Dispõe sobre a proibição de captura, transporte e comercialização de espécies de peixes que especifica e estabelece tamanhos mínimos permitidos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 de mesma data, consoante o disposto no art. 42, § 1º incisos II e IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, conforme preceitua o art. 225 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer padrões para a captura, transporte e comercialização de pescado que não comprometa as relações ecológicas da fauna aquática;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Instruções Normativas Interministeriais MPA/MMA nº 12 e 13, ambas de 25 de outubro de 2011, das Bacias Hidrográficas dos Rios Araguaia e Tocantins, respectivamente;